

gislação vigente;

PROJETO DE LEI PL./0176.2/2014

Declara de utilidade pública a Associação Amor a Vida (AMOVI), de Criciúma.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Amor a Vida (AMOVI), com sede no Município de Criciúma.

Art. 2º À entidade de que trata o art. 1º desta Lei ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Assembleia Legislativa, até 17 de julho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - relatório anual de atividades do exercício anterior;

II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da le-

 III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e

IV - balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada Angela Albino

ido no Expediente Esessão de 18 10 61/4

As Comissões de:

Secretário



JUSTIFICATIVA



Trata a presente proposição, da solicitação do reconhecimento de utilidade pública da Associação Amor a Vida (AMOVI), com sede no Município de Criciúma.

A entidade tem como finalidade incentivar, organizar e sistematizar as atividades dos portadores de câncer de ambos os sexos, bem como promover eventos educativos e informativos à população; alertar quanto aos direito dos portadores de câncer, entre outras.

Para continuar implementando as ações dispostas em seu Estatuto, faz-se necessário que a entidade usufrua das vantagens legais inerentes à titulação requerida, por isso, submeto aos Senhores Deputados o presente projeto de lei.

Deputada Angela Albino